

## OPINIÃO



**MIGUEL MARQUES DE CARVALHO**  
sócio da Miranda & Associados

**LUÍS BORGES RODRIGUES**  
sócio da Miranda & Associados

# Revolta no Bounty? A Booking nas malhas do direito da concorrência?

# S

eguindo uma tendência crescente na Europa de reação ao poder de mercado das grandes plataformas digitais, a Autoridade da Concorrência Espanhola aplicou recentemente uma sanção de 413,24 milhões de euros à Booking por violação das regras de proteção da concorrência.

Segundo o regulador espanhol, a Booking abusou da sua posição de domínio no mercado, ao impor condições comerciais que têm um efeito de exclusão de concorrentes e de exploração dos hotéis. Os comportamentos censurados foram a imposição de cláusulas de paridade que asseguram que a Booking apresenta sempre a melhor oferta comercial aos consumidores, a falta de transparência e agressividade dos seus programas de fidelização e condições contratuais vistas como não equitativas, como a sujeição à lei e aos tribunais dos Países Baixos, país de origem da empresa.

Para se perceber o que está em causa neste processo é importante atentar no modelo económico em que assenta a Booking. Trata-se de uma plataforma de dois lados, que procura atrair consumidores de um dos lados, e hotéis e outras unidades de alojamento turístico, do outro lado.

Ora, um dos elementos caracterizadores deste tipo de plataformas é que a sua estrutura de preços não é neutra, sendo construída de forma a maximizar os utilizadores. As famigeradas cláusulas de paridade, ao induzirem os consumidores a contratar os serviços através da plataforma por força da garantia de melhor preço, impulsionam naturalmente o seu volume de negócio. Ao mesmo tempo, esvaziam a possibilidade de concorrência de outras plataformas através do preço.

A questão está em saber qual o impacto no funcionamento do mercado



quando se atinge um tipping point, em que o poder de mercado de uma empresa como a Booking atinge uma tal dimensão que neutraliza os seus concorrentes. Como ficam os hotéis, quando há um gate keeper de acesso ao mercado com esta dimensão?

Não é assim surpreendente que se venha assistindo por toda a Europa a uma cruzada da indústria hoteleira contra práticas ilegalmente restritivas da concorrência da Booking, sobretudo associadas

**Há um regime jurídico próprio para ações de responsabilidade por violação das regras de concorrência nos países da União Europeia. [...] O objetivo é facilitar a reparação de danos sofridos por lesados de práticas restritivas da concorrência.**

às cláusulas de paridade. O processo na Autoridade da Concorrência de Espanha teve origem numa denúncia de duas associações de hotéis. Em Itália, está em curso uma investigação que também foi iniciada na sequência de denúncias de associações de hotéis. Nos Países Baixos e na Alemanha há processos que envolvem dezenas de hotéis que reclamam indemnizações contra as cláusulas de paridade da Booking, na sequência de uma decisão da Autoridade da Concorrência alemã, con-

firmada pelos tribunais, que as declarou ilegais.

Aliás, há um regime jurídico próprio para ações de responsabilidade por violação das regras de concorrência nos países da União Europeia (UE), que resulta da transposição de uma diretiva europeia. O objetivo é facilitar a reparação de danos sofridos por lesados de práticas restritivas da concorrência. Uma decisão definitiva de uma autoridade na UE contra a Booking pode gerar uma presunção de ilegalidade em ações de responsabilidade intentadas noutros Estados-membros, como Portugal.

A disputa entre Booking e hotéis, com o direito da concorrência em pano de fundo, parece estar longe de terminar... ■